

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 1.105, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

*“Dispõe instituir no Município de Ribas do Rio Pardo – MS, o Dia Municipal do DeMOLEY e determina outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica instituído no Município de Ribas do Rio Pardo – MS, o “Dia Municipal do DeMOLEY”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de março.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**BF70DB2A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 24/07/2018. Edição 2148  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>